



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111 - Centro – Planura-MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

REQUERIMENTO Nº 6/2024

SENHOR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA/MG.

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observadas as formalidades, requer à Mesa Diretora se digne submeter ao plenário e, uma vez aprovado seja requisitado ao Sr. Prefeito Municipal, no prazo regimental, a seguinte proposição:

Requer que seja enviada a esta Câmara Municipal, no prazo preconizado na Lei Orgânica do Município, as seguintes informações:

- 1. Por quais motivos ainda não houve o cumprimento da Lei 1.299/2023 que dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos de distribuição gratuita, disponíveis e faltosos, na Farmácia Popular da rede Pública Municipal de Saúde e dá outras providências, até o momento?**
- 2. Quando, de fato, será cumprida ou qual o cronograma previsto para a implantação da Lei supracitada?**
- 3. Quais medidas estão sendo tomadas pela Prefeitura para assegurar o cumprimento da referida lei?**

JUSTIFICATIVA

A referida lei torna obrigatória a divulgação pelo Poder Executivo Municipal, em site oficial e nas dependências das unidades de saúde, a relação atualizada de medicamentos disponíveis e faltosos, na Farmácia Popular da rede de saúde pública municipal. Entretanto, até a presente data, essas disposições não foram implementadas conforme determinado, o que gera preocupação quanto ao comprometimento da administração pública com a legalidade e o bem-estar dos cidadãos.

Justifico o pedido de informações devido ao fato que, o art. 4º da Lei concedeu o prazo de 90 (noventa) dias para seu efetivo cumprimento, o que até o momento não foi realizado.

Destaca-se ainda que a preposição em apreço se enquadra na prerrogativa constitucional de PODER LEGISLATIVO fiscalizar os atos do PODER EXECUTIVO.

Planura/MG, 14 de junho de 2024.

Tarcisio Pimenta Ribeiro

Vereador